

PBBRFF.
A 31/39



2019 A. A. 00 393-67
PROCTV. Família 01/03/2019

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

RIO DE JANEIRO, D. F.

M. A. — PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

Felipe Alves de Souza

DISTRIBUIÇÃO

DDM. of 875
de 16/7/40

Of. 875

16 de Julho de 1940.

Snr. Diretor do Dominio da União.

Em face do disposto no artº 3º do Decreto-Lei nº 893, de 26/11/38, incluso vos enviamos o processo PCERTT - 431/39, para o devido cumprimento da decisão desta Comissão, relativa aos imoveis sitos à rua Dr. Assis Ribeiro ns. 5,6,7,8,9,10,11,12,13 e 14 e ns. 2, 3 e 4 da mesma rua, na cidade de Barra do Pirai, Estado do Rio de Janeiro, em que é interessado o Snr. FELIPPE ALVES DE SOUZA.

D. O. de 21/8/40, fls. 16.068
[Signature]
 Atenciosas saudações.

A Comissão,

DESPACHO: "A Comissão julgou legalmente desmembrados do patrimônio nacional os imoveis sitos à rua Dr. Assis Ribeiro, na Cidade de Barra do Pirai, em que é interessado o requerente, por fazerem parte integrante da antiga Fazenda São Felix, que se encontra dentro da sesmaria concedida em 25/8/1764, a Francisco Pernes Lisboa e, por isso, não sujeitos às disposições do Decreto-Lei nº 893, de 26/11/938, nos termos do relatório hoje aprovado. Remeta-se o processo á DDU., para os devidos fins."

Rio, 15/7/1940

Apresentar em sessão de hoje
Rio, 15-7-40
a) L. P. S.
P. F. T.
H. D.

RELATÓRIO

FELIPPE ALVES DE SOUZA apresenta, para julgamento desta Comissão, os títulos em que funda o seu direito sobre os imóveis sítos à rua Dr. Assis Ribeiro ns. 5,6,7,8,9,10,11,12,13 e 14 e ns. 2,3 e 4 da mesma rua, na cidade de Barra do Pirai, Estado do Rio de Janeiro, adquiridos de Antonio Gomes de Figueiredo e sua mulher, por escrituras públicas de 1/12/1920 (doc. a fls. 2) e 16/6/1922 (doc. a fls. 8), respectivamente, lavradas em notas dos tabeliães Mauricio Mello e Joaquim dos Santos Mello, de Barra do Pirai e devidamente transcritas no Registro de Imóveis.

Os imóveis em apreço faziam parte integrante da antiga Fazenda S. Felix, já julgada, por esta Comissão, legalmente desmembrada do patrimônio nacional, no processo nº 349/39, em virtude de se encontrar dentro da sesmaria concedida em 25/8/1764 a Francisco Pernes Lisbôa, cujas terras foram liberadas no processo nº 591/39.

O processo pode ser enviado à D.D.U., para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 15 de Julho de 1940.

(HENRIQUE DIETRICH)

- Relator -